AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR/BAHIA

TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA
CONCURSO DE CREDORES
ART. 189-A, DA LEI Nº. 11.101/2005

Recuperação Judicial nº. 8018852-44.2025.8.05.0001

DAYUBE MAJDALANI SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA. ("SD Barra" ou "Requerente"), devidamente qualificada nos autos do processo de recuperação judicial assentado sob o número acima epigrafado, por intermédio dos seus advogados abaixo assinados, com endereço profissional constante no rodapé, onde recebem intimações, notificações e demais expedientes judiciais, e endereço eletrônico: contato@fgladvogados.com.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de depósito judicial e comprovante anexos **(doc. 01)**, para fins de demonstração do recolhimento dos honorários referentes ao procedimento de Constatação Prévia (artigo 51-A, da Lei nº. 11.101/2005 – "LREF").

Assim, nos termos do artigo 6º, § 12, da LREF c/c o artigo 300, do CPC, ratifica os pleitos inicialmente formulados e pugna pelo premente prosseguimento do feito, com o consequente deferimento, por este *DD.* Juízo, da tutela de urgência requestada, para que não haja o perecimento de direitos em virtude do decurso imoderado do tempo.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Salvador/BA, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS SALES GAVAZA SILVA
OAB/BA nº. 49.755

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS
OAB/BA nº. 49.486

MAURÍCIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
OAB/BA nº. 49.657